



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.972, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Altera parcialmente a Lei nº 6.957, de 2 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação da **Coordenadoria da Escola de Governo e Gestão do Município de Mogi das Cruzes**, suas Unidades Administrativas, os cargos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os **caputs** dos artigos 1º, 6º, 9º e 10 da Lei nº 6.957, de 2 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação da **Coordenadoria da Escola de Governo e Gestão do Município de Mogi das Cruzes**, suas Unidades Administrativas, os cargos que especifica, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada e inserida na estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Gestão Pública de que trata a Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011, a **Coordenadoria da Escola de Governo e Gestão do Município de Mogi das Cruzes**, a funcionar na Rua Antenor Leite da Cunha, Nova Mogilar, nesta cidade, com a seguinte estrutura básica:” (NR)

.....

“Art. 6º Para a consecução dos objetivos da Escola de Governo e Gestão, a Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio de sua Coordenadoria, exercerá, em articulação com outros órgãos ou entidades, as seguintes atribuições:” (NR)

.....

“Art. 9º Observada a legislação pertinente referente à contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria Municipal de Gestão Pública poderá contratar, para a Escola de Governo e Gestão:” (NR)

.....

“Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria Municipal de Gestão Pública, crédito adicional especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, destinado a custear as despesas de instalação e funcionamento da Escola de Governo e Gestão do Município de Mogi das Cruzes.” (NR)



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.972/14 - FLS. 2

Art. 2º O inciso X do § 1º do artigo 2º da Lei nº 6.957, de 2 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

.....

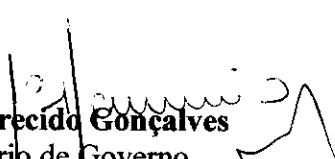
X - desempenhar outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Secretário de Gestão Pública.” (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2 de outubro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Dalciani Felizardo
Secretária de Assuntos Jurídicos


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo


Marcos Roberto Regueiro
Secretário de Gestão Pública

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 2 de outubro de 2014. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br


José Maria Coelho
Secretário Adjunto de Governo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.972/14

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. 7.921/2014

CRIAR:

02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
02.18.03	COORDENADORIA DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO	
04.128.0036.2.150	Implantação da Coordenadoria da Escola de Governo e Gestão	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 438.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 5.000,00</u>

Total

R\$ 470.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.972/14 - FLS. 2

COBERTURA:

REDUZIR:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.06	COORDENADORIA DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO	
04.128.0036.2.146	Implantação da Escola de Governo e Gestão	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 438.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total		<u>R\$ 470.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2 de outubro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm

